

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1° e 3° da Lei n° 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos descritos no Ofício nº 0927/2014/09PJ/ITJ, conforme requisição.

Art. 2° – Constituir Comissão Especial de Procedimento Administrativo, composta pelos empregados públicos NADJA VALÉRIA GURGACZ, JOCELITO DOUGLAS SPECK e CAROLINE MEHLER, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3° – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4° – O prazo regular da instrução será de 30 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Ayres dos Santos Junior Superintendente do Porto de Itajaí